



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 238/2026

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre ao Projeto de Lei
Ordinária nº 139/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 139/2025, de autoria do Poder Legislativo, da Vereadora Cristina Santos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 139/2025 “Institui o Programa Municipal “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, e dá outras providências”.

II) Da Fundamentação:

O Projeto de Lei Ordinária nº 139/2025 institui Programa Municipal “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, com caráter permanente, consultivo e colaborativo, voltado à valorização da participação feminina comunitária na identificação preventiva de riscos sociais, ambientais, de saúde e de segurança, sem geração de despesas ao erário municipal.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2025.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2026.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO

Presidente da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Secretário da CCJ